



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE E ESPECIALIZADO EM ACESSIBILIDADE PARA TRADUÇÃO DE TEXTOS EM ÁUDIO E NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade n.º 1977817, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 524.237.781-04, designado pela Portaria n.º 1.479, de 23/04/2019, publicada no DOU de 24/04/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3.069, de 09/07/2019 e por outro lado, a empresa **CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.023.804/0001-92, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Torre Norte, 9º andar, Sala 917, Brasília Shopping, Brasília/DF, CEP 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **RENATO DA FONSECA PRESTES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.803, expedida pelo SSP/DF e CPF/MF n.º 299.464.689-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.037632/2017-53** e em observância às disposições do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 18/2018 por 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2019** até **01/11/2020**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas de **01/11/2019** a **31/12/2019**, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15/01/2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800082, de 19/02/2019, Programa de Trabalho: 26122212620000001, Fonte: 0100000000, natureza da despesa 339037, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para cobrir as despesas de **01/01/2020** a **01/11/2020**.

2.2. **Parágrafo Único** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o § 4º do art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **01/11/2019**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 18/2018-MINFRA, de 01/11//2018, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

5.1.1. E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Contratante

(Assinado Eletronicamente)

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA

Contratada

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DA FONSECA PRESTES

Presidente da empresa



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA FONSECA PRESTES, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 30/10/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019534** e o código CRC **172FD866**.



Referência: Processo nº 50000.037632/2017-53



SEI nº 2019534

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br